

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 32/08, a fls. 22 e 22 verso do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 02/04/2024.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA DAMAIA

NIPC – 501 504 907

Sede – Praceta João Saldanha, n.º 5, Águas Livres, Damaia – Amadora – Lisboa

Fins – Apoio a crianças e jovens; Apoio à família; Apoio à integração social e comunitária; Proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho. Secundariamente: Promoção cultural dos seus sócios, através do desenvolvimento de atividades não lucrativas de caráter educativo, recreativo, desportivo e cultural, visando a sua formação social e cívica, educação e formação profissional dos cidadãos.

Direção-Geral da Segurança Social, em

C 4 JUN. 2024

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>